



EDITAL Nº 3, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MEDICINA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA – FAMED, instituída pela Portaria Nº 52, de 3 de agosto de 2023, da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 91/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CAMPO GRANDE / MS					
FAMED	ENDOCRINOLOGIA	1	20	matutino	Mestrado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação (Mestrado)	Auxílio Alimentação	Total
20h	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 329,00	R\$ 3.375,99

2.1. O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Cópia do diploma de graduação;
- Para candidatos com a titulação de Doutorado:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina;
 - cópia do certificado de Residência Médica em Endocrinologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; e
 - cópia do título de doutor ou da ata de defesa do doutorado na Área de Avaliação: Medicina I, Medicina II ou Medicina III.

f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:

- cópia do diploma de graduação em Medicina;
- cópia do certificado de Residência Médica em Endocrinologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; e
- cópia do título de mestre ou da ata de defesa do mestrado na Área de Avaliação: Medicina I, Medicina II ou Medicina III.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

3.5. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. CRONOGRAMA:

Atividade	Data Prevista	Local
Período de inscrição	14 a 16/08/2023	www.concursos.ufms.br
Período para anexar os documentos eletronicamente (títulos) na área do candidato.	14 a 16/08/2023	www.concursos.ufms.br
Divulgação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas no endereço	21/08/2023	www.famed.ufms.br
Período para recurso das inscrições	22 e 23/08/2023	www.concursos.ufms.br
Resposta ao recurso das inscrições	24/08/2023	www.famed.ufms.br
Realização da prova objetiva	28/08/2023	Faculdade de Medicina, Bloco 10, Sala 03, às 8 horas
Sorteio do Tema da Prova Didática	28/08/2023	Faculdade de Medicina, Bloco 10, Sala 03, às 8 horas
Divulgação do resultado	28/08/2023	www.famed.ufms.br
Período para recurso do resultado da prova objetiva	29 e 30/08/2023	www.concursos.ufms.br
Resposta ao recurso da prova objetiva	31/08/2023	www.famed.ufms.br
Realização da prova didática	4/09/2023	Faculdade de Medicina, Bloco 10, Sala 003, às 8 horas

Divulgação do resultado final	04/09/2023	www.famed.ufms.br
Período para recurso do resultado final das provas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	05/09/2023	www.concursos.ufms.br
Resposta ao recurso do resultado final.	06/09/2023	www.concursos.ufms.br
Previsão de publicação da Homologação do Resultado Final em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS pela Progep.	11/09/2023	www.concursos.ufms.br

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. Art. 9º O Processo Seletivo deverá compreender as seguintes fases sucessivas:

I – Fase 1: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso trinta;

II – Fase 2: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso quarenta; e

III – Fase 3: Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso um..

6.2. A Prova Escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em Edital, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos de aproveitamento.

6.2.1. A prova objetiva terá duração de 3 horas.

6.3. Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 7,00 (sete) pontos de aproveitamento.

6.3.1. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

6.3.2. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado por um dos candidatos, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início da prova.

6.3.3. A Prova Didática terá duração mínima de quarenta minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos cinquenta minutos.

6.3.4. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

6.3.5. Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto deverá avaliar a Prova Didática, atribuindo um conceito de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

6.3.6. A nota da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto.

6.3.7. Será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

6.4. A Prova de Títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com os pontos da Tabela de Pontuação de Provas de Título, fixada para concurso de docente efetivo da UFMS, não podendo ultrapassar 300,00 (trezentos) pontos no total.

6.5. A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.6. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa; II – maior nota obtida na prova didática; III – maior nota obtida na prova escrita; e IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga;

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

I - Diabetes Mellitus;

II - Obesidade;

III - Dislipidemias primárias e secundárias;

IV - Tumores hipofisários;

V - Acromegalia;

VI - Síndrome de Cushing;

VII - Hipotireoidismo e hipertireoidismo;

VIII - Hipoparatiroidismo e hiperparatiroidismo;

IX - Insuficiência Adrenal;

X - Hiperaldosteronismo primário.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

GARDNER, D. G.; SHOBACK, D. Greenspan's Basic & Clinical Endocrinology. 10. ed. [S.I.]: McGraw Hill/Medical., 2018.

MELMED, S. et al. Williams Textbook of endocrinology. 14. ed. [S.I.]: Elsevier, 2019.

VILAR, L. Endocrinologia clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

UpToDate 2021: <https://www.uptodate.com/home>

Professora

DÉBORA MARCHETTI CHAVES THOMAZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por Debora Marchetti Chaves Thomaz, Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 10/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4264306 e o código CRC CF921B68.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025313/2023-11

SEI nº 4264306